

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL SENAI DR MS Nº 012/2026

PROGRAMA JOVENS DO AMANHÃ - SENAI MS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SENAI-DR/MS, com base nas suas atribuições regimentais e em conformidade com os objetivos institucionais de promoção da Aprendizagem Industrial, torna público o presente edital que regulamenta o processo seletivo para concessão de auxílio educacional em Curso Técnico, a serem ofertados nas Unidades de Ensino do SENAI/MS, conforme quadro de vagas, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como finalidade regulamentar o processo seletivo de candidatos para o **Programa Jovens do Amanhã**, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Mato Grosso do Sul - SENAI/MS, destinado à formação de turmas em **cursos técnicos gratuitos com concessão de auxílio educacional**, com o objetivo de formar banco de talentos para, futuramente, encaminhar os participantes para a modalidade de Jovem Aprendiz em empresas parceiras, conforme previsto na legislação vigente.

1.2. O Programa tem por objetivo:

- a. Promover a capacitação técnico-profissional de jovens, por meio de cursos que aliem teoria e prática através da **Metodologia SENAI de Educação Profissional – MSEP**, que é um modelo estruturado que orienta toda a prática educacional do SENAI, garantindo qualidade pedagógica, padrão nacional e o foco no desenvolvimento de competências;
- b. Favorecer a inserção qualificada de jovens no mercado de trabalho, especialmente nas indústrias localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c. Estimular o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos participantes, contribuindo para sua autonomia e protagonismo juvenil.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O processo seletivo é destinado a jovens que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. Ter idade entre 14 (quatorze) e 22 (vinte e dois) anos, exceto pessoas com deficiência em que não há limite de idade, conforme Portaria nº. 27/2025, de 16 de setembro de 2025;
- b. Estar matriculado e frequentando regularmente o ensino médio, ou já tê-lo concluído;
- c. Não possuir vínculo empregatício como jovem aprendiz ativo registrado em carteira de trabalho;
- d. Ter disponibilidade de horário para o curso.

3. DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até 410 vagas em diferentes cursos do SENAI/MS com auxílio educacional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. O auxílio será destinado aos candidatos que, durante o período de participação no programa, não estiverem com vínculo empregatício ativo na condição de Jovem Aprendiz em empresas parceiras do SENAI/MS.

3.2. As vagas, os cursos técnicos e as respectivas Unidades Operacionais do SENAI/MS estão detalhadas no ANEXO III – QUADRO DE VAGAS E CURSOS.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As inscrições devem ser realizadas até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Campo Grande/MS, na data limite para submissão das candidaturas.

4.2. A data de início das aulas será informada pela Unidade Operacional responsável.

4.3. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o SENAI/MS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4.4. O SENAI/MS esclarece que não se responsabiliza pela concessão de benefícios como

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

vale-transporte e/ou alimentação aos alunos participantes. A responsabilidade da instituição limita-se unicamente à concessão do curso técnico e do auxílio educacional, conforme disposto neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado via plataforma [GUPY](#) composto por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

I - Etapa de Avaliação de Requisitos

II - Etapa de Prova Objetiva

5.2. Etapa de Avaliação de Requisitos

5.2.1. O candidato deve preencher um questionário de avaliação de requisitos por meio da plataforma Gupy, informando todos os seus dados pessoais de maneira completa legível, sem rasuras ou que apresente ausência ou inconsistência de informações como: Nome completo, CPF, idade e escolaridade (estar cursando ou concluído o Ensino Médio), de acordo com os requisitos estabelecidos no presente Edital e em seus documentos oficiais apresentados. Esses requisitos deverão ser comprovados posteriormente pelo candidato. Terá sua matrícula indeferida o candidato que não apresentar a documentação e informações exigidas neste Edital ou não cumprir os prazos estabelecidos.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a fidedignidade das informações fornecidas, sendo passível de desclassificação imediata caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou dados que não correspondam aos seus documentos oficiais, conforme os itens 5.5, 5.6 e 5.7 presentes neste Edital.

5.3. Etapa de Prova Objetiva

5.3.1. A prova objetiva será disponibilizada ao candidato somente após a aprovação na Etapa de Avaliação de Requisitos.

5.3.2. A etapa da prova objetiva ocorrerá em ambiente virtual na Plataforma Gupy. Cabe exclusivamente ao candidato (ou a seus responsáveis legais) o monitoramento do recebimento do link para a realização do exame e o cumprimento das normas deste Edital

5.3.3. A estrutura da prova objetiva e a distribuição de questões por disciplina estão detalhadas no

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

ANEXO IV – ESTRUTURA DA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

5.3.4. Critérios de Avaliação - A nota final do candidato será apurada por meio da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico.

5.3.5. Será considerado inapto no processo seletivo o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco) pontos, estando, portanto, automaticamente desclassificado.

5.3.6. Conteúdo Programático - O conteúdo programático da prova abrangerá os seguintes temas:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto, ortografia, semântica, acentuação, pontuação, classes de palavras, concordância verbal e nominal.

Raciocínio Lógico: sequências lógicas, problemas de lógica, análise de gráficos, analogias, dedução lógica, raciocínio espacial e tabelas.

5.4. Critérios de Desempate: Em caso de empate na nota final, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota em Raciocínio Lógico;
- b. Maior nota em Língua Portuguesa;
- c. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.5. Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, independente da responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

5.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ou de seus responsáveis legais o atendimento a todas as orientações e prazos deste processo seletivo, bem como a veracidade e a exatidão das informações e dos documentos apresentados.

5.7. A efetivação da inscrição configura o reconhecimento e a aceitação plena, por parte do candidato(a) e do(s) seu(s) responsável(is) legal(is), de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no cancelamento da candidatura e no consequente impedimento da participação do candidato no processo seletivo.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

5.8. Na hipótese de não formação de turma, a transferência do aluno para outros horários ou turmas disponíveis ficará sujeita ao interesse do candidato e à disponibilidade de vagas da escola, sem configurar dever de contratação para ambas as partes.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página eletrônica do SENAI, disponível na Internet, conforme cronograma.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no *site* oficial, bem como adotar todas as providências necessárias para garantir sua devida participação nas etapas do processo seletivo, conforme os prazos estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o candidato queira interpor recurso aos resultados preliminar e definitivos, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail fabiola.nakasone@ms.senai.br, em no máximo 24 horas da publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento.

7.3. Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no *site*.

7.4. Na revisão de resultados não haverá vista de provas, fichas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

7.5. A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1. Para realizar a matrícula no Curso Técnico é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Foto digital atualizada;
- b. Documento de Identificação com foto, podendo ser: RG; CNH; CTPS, Carteira Profissional ou Passaporte (conforme a Lei n.º 9.503 Art. 159, Lei n.º 12.037);
- c. CPF ou declaração da Receita Federal (ou documento oficial que tenha o número do CPF);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, apenas nos casos em que a documentação de identificação apresentada não constar a naturalidade;
- e. Chave PIX do tipo CPF vinculada à conta de titularidade do beneficiário (próprio aluno ou responsável legal, quando menor de idade). O pagamento do auxílio educacional será realizado exclusivamente via PIX-CPF. Caso o candidato não possua chave PIX cadastrada, em sua cont, deverá providenciá-la antes da matrícula junto à sua instituição financeira;
- f. Comprovante de residência atualizado (contas de: água, luz ou telefone); ou autodeclaração: titular da residência conforme a Lei n.º 4082; do candidato ou requerente da matrícula, se menor, conforme Lei n.º 7.115;
- g. Comprovante de escolaridade: (certificado de conclusão de etapas de ensino, ou histórico escolar, ou declaração de frequência escolar, conforme projeto/plano de curso);
- h. Laudo médico comprovando a deficiência (somente para pessoas com deficiência). Aqueles que não tiverem o laudo médio deverão fazer, a próprio punho, uma autodeclaração informando a deficiência;
- i. Dados do responsável requerente da matrícula, se menor de idade (nome, estado civil, RG e órgão emissor, CPF, naturalidade, U.F, profissão e data de nascimento);
- j. Apresentação da carteira de trabalho digital.

8.2. O candidato contemplado com a vaga terá até o dia descrito no cronograma deste edital para comparecer à Unidade SENAI e realizar a matrícula, caso este prazo seja extrapolado, o próximo candidato da lista será informado da disponibilidade da vaga.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal o envio correto e completo dos dados para pagamento do auxílio educacional no ato da matrícula. Caso as

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

informações não sejam enviadas corretamente nesse período, os documentos comprobatórios (cópia do cartão ou comprovante de conta corrente) deverão ser entregues obrigatoriamente na Unidade Operacional durante a primeira semana de aula, a fim de garantir que o processamento do pagamento do auxílio educacional não sofra alteração em seu cronograma de datas.

8.4. A chave PIX informada deve estar vinculada ao CPF do beneficiário do auxílio, que pode ser o próprio aluno ou, no caso de menores de idade, o responsável legal. Não serão aceitas chaves PIX de terceiros.

9. DO AUXILIO EDUCACIONAL

9.1. Concomitantemente com a matrícula no curso técnico, ocorrerá a oficialização do auxílio educacional mediante a assinatura do Termo de Outorga (Anexo V), conforme critérios deste edital.

Parágrafo Único: Os alunos com idade entre 14 e 15 anos, 11 meses e 29 dias, por serem considerados absolutamente incapazes perante a legislação vigente e terem seus direitos resguardados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deverão apresentar a chave PIX-CPF do responsável legal, bem como a assinatura do Termo de Outorga, conforme (Anexo V) deste edital.

9.2. O auxílio educacional será pago mediante depósito via chave PIX-CPF, indicada pelo aluno(a) de sua titularidade ou de seu representante legal, a partir da data de início até a do final do curso técnico, observadas as condições definidas no presente edital.

9.3. O recebimento do auxílio estará condicionado à frequência do aluno no curso técnico correspondente, podendo esta ser cancelada ou suspensa se o aluno não tiver o mínimo de frequência obrigatória.

9.4. A frequência será aferida mensalmente e será de responsabilidade da Unidade SENAI que o aluno esta vinculado, com base nos registros oficiais de presença e participação nas atividades pedagógicas.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente edital poderá ser rescindido no caso de inadimplência de quaisquer das cláusulas, ou por acordo entre as partes, mediante prévia e expressa comunicação, formalizada por escrito e precedida de justificativa.

11. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, revogado, modificado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SENAI-DR/MS, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação dos bolsistas terão como titular exclusivo o SENAI-DR/MS.

12.2. As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual do SENAI-DR/MS, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.

12.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não assegura, por si só, a abertura da turma e a concessão do auxílio, a qual está condicionada ao atendimento do número mínimo de vinte (20) alunos(as) matriculados(as), conforme critério estabelecido pelo SENAI-DR/MS.

12.4. O(A) aluno(a) terá direito ao Certificado de Conclusão somente mediante a comprovação do cumprimento integral de todos os pré-requisitos de natureza acadêmica, legal e de escolaridade mínima estabelecidos no presente Instrumento.

12.5. O SENAI-DR/MS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

13. DOS ANEXOS

13.1. Os anexos listados abaixo constituem parte integrante e indissociável deste Edital para todos os fins de direito, embora sejam disponibilizados em arquivos eletrônicos separados para facilitar a consulta e o preenchimento por parte dos candidatos.

13.2. É dever do candidato baixar e ler atentamente o conteúdo de todos os anexos disponíveis na página oficial do processo seletivo (www.senai.ms.com.br/editais)

- ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO
- ANEXO II – CRONOGRAMA
- ANEXO III – QUADRO DE VAGAS E CURSOS
- ANEXO IV – ESTRUTURA DA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- ANEXO V – TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Rodolpho Caesar Mangialardo
CPF: ***.282.891-**
Data: 05/08/2026 14:47:33 -04:00



RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Diretor Regional – SENAI/DR-MS

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambaí
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M5UA4-9LS6V-VBEDP-3SAZD

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodolpho Caesar Mangialardo (CPF ***.282.891-**) em 05/08/2026 15:47 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.124.8.130	Não disponível
Autenticação	rmangialardo@ms.senai.br (Verificado)
Login	
TosSPX7U2LWxBm7fbwPBHodKmWQGeh9tRoAjjCRW3I=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/M5UA4-9LS6V-VBEDP-3SAZD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>